**RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMDCA**

**Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Terezinha do Progresso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 1.415/2019, e por maioria de seus membros,

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

**Art. 1º** Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

**Art. 2º** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Clube dos Idosos, Rua 12 de Maio, no dia 04 de Outubro, das 13h às 17h na cidade de Santa Terezinha do Progresso.

**Art. 3º** O evento tem como tema central a “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.**

**Art. 4º** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está estruturada em 5 eixos temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid- 19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 5°** A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser precedida por Conferências livres, sendo realizadas por entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros.

**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo Municipal prover recursos para a realização da conferência, que ficará sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso, 19 de Setembro de 2022

Eroni Allebrandt

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente